



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

Código 94020241931

SEXTA, 05 DE JULHO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 940

## Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO

**Jesus Evaristo Cardoso**  
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA  
OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N° 132/2024 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 354/2018 de 30 de agosto de 2018.**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://dom.novaolinda.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**94020241931**

**PORTARIA Nº 132/2024****AOS 05 DE JULHO DE 2024.**

"Concede licença à servidora pública municipal **ROSENI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2024 ao mandato **VEREADORA** (2025/2028) e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a legislação federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

CONSIDERANDO que a servidora **ROSENI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, servidora efetiva do poder público no cargo de Professora Nivel – 4, lotada no fundo municipal de Educação, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo **VEREADORA**, no pleito eleitoral municipal de 2024, balizado na Lei Complementar 64 de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença à servidora pública municipal **ROSENI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, a partir desta data até o dia 07 de Outubro, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADORA**, para a gestão 2025/2028.

Parágrafo único - Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 de Julho de 2024.

**JESUS EVARISTO**  
Prefeito Municipal